



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9982 , DE 14 DE JUNHO DE 2002.

Revoga o Decreto nº 9955, de 27 de maio de 2002, que “Institui o Programa de Orçamento Participativo no Estado de Rondônia e dá outras providências”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:


=====

Art. 1º Fica revogado o Decreto 9955, de 27 de maio de 2002, que “Institui o Programa de Orçamento Participativo no Estado de Rondônia e dá outras providências”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2002, 114º da República.


JOSE DE ABREU BIANCO
Governador


ARNALDO EGÍDIO BIANCO
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação
Geral e Administração

Publicado no Diário Oficial nº 2002 do dia 14/6/02

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 0082, DE 14 DE JUNHO DE 2002

Revoga o Decreto nº 005, de 23 de maio de 2002, que instituiu o Programa de Trabalho em Tempo Parcial no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 111 da Constituição Federal e art. 10 da Lei nº 6.637, de 21 de maio de 1979, resolve:

DECRETA

Art. 1º - Revoga o Decreto nº 005, de 23 de maio de 2002, que instituiu o Programa de Trabalho em Tempo Parcial no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado em 14 de junho de 2002 às 14h30m.


MARCOS ANTONIO DE MOURA
Governador

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE RORAIMA